LEI MUNICIPAL Nº 3.298, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na LOA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na LEI MUNICIPAL Nº 3.236 , DE 13/12/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual vigente no montante de R$ 287.306,00 (Duzentos e oitenta e sete mil, trezentos e seis reais) obedecendo às seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
Unidade 001 - SERVIÇOS URBANOS
Função: 0015 - Urbanismo
Subfunção: 0452 - Serviços Urbanos
Programa 0206 - PROGRAMA DE MOBILIDADE URBANA
Ação: 2321 - PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS E PASSEIOS PUBLICOS
Elemento: 3.4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e instalações.....R$ 287.306,00
Vinculo: 07007010 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União CR 939663

Total do Crédito.....R$ 287.306,00

Art. 2º Servirá de cobertura para a abertura do crédito o excesso de arrecadação do vínculo 07007010 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União CR 939663.

Total do Crédito.....R$ 287.306,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, 17 DE AGOSTO DE 2023.

Lilian Fontoura Depiere,
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se em 17.08.2023

Jonathan Gonçalves Janke,
Secretário Municipal de Administração